



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 23ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 19 de novembro de 2025

Ao dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h13 min, no Plenário da Câmara Municipal, logrado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 23ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei nº169/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que “*Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo que exercem atividade municipal delegada, por meio de convênio celebrado entre o Município de Mogi Mirim e o Estado de São Paulo, e dá outras providências*”.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Ernani Luiz Donatti Gragnanello e Marcio Dener Coran.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Fábio, Giovani, Mayella, Rafael e Valquíria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes a Capitão Fernanda da 2^a CIA Polícia Militar de Mogi Mirim e o Major Sanches, Comandante do 26º Batalhão da PM.

A reunião começou com uma apresentação de slides do Major Sanches, na qual citou a implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal no Município de São Paulo, em 2010. Citou que a Polícia Militar vem executando diversas atividades municipais delegadas, em decorrência dos convênios firmados entre o Governo do Estado de São Paulo e os demais Municípios do Estado.

Abordou sobre a Diretriz n° PM3-002/02/14 que disciplina as regras gerais para que sejam planejados e realizados os serviços e atividades, cuja execução possa ser atribuída, mediante delegação municipal, à Polícia Militar, em decorrência de convênio firmado entre o Estado e os Municípios da Região Metropolitana, Interior e Capital.

Também apresentou os objetivos da atividade delegada, de incrementar o policiamento ostensivo-preventivo nas localidades onde a atividade delegada for desenvolvida, buscando aumentar a percepção de segurança das respectivas comunidades e reduzir os índices de criminalidade, com ênfase nas atividades de prevenção primária, por meio de parceria com os municípios na realização de atividades por eles delegadas. Ainda, discorreu sobre como é planejado o emprego do efetivo em Atividade Delegada, que é estabelecido pela CPCAD e constante no plano de trabalho anexo ao convênio, que deve ser dividido em Área de Interesse de Atividade Delegada (AISP), que servirão como referência territorial para as ações policial-militares delegadas e distribuição das patrulhas.

Ao final, mencionou as vantagens da Atividade Delegada, sua economia, consenso nas tomadas de decisões para emprego do efetivo em Atividade Delegada e a percepção de segurança, que ocorre no aumento da atividade policial militar.

Logo após a exposição, a Capitão Fernanda ressaltou a importância da implantação e seus benefícios, como a melhoria do policiamento e a redução dos gastos públicos para o Município.

O vereador Wagner reforçou a necessidade e importância da criação do projeto e de como a Atividade Delegada no Município será de grande ajuda para toda a comunidade policial e para a segurança da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Os vereadores Coran, Ademir e Ernani parabenizaram os policiais presentes, por todo o trabalho realizado e ressaltaram a importância deste Projeto de Lei para todo o Município de Mogi Mirim.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei nº169/2025.

O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei nº168/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *"Institui o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras providências"*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Ernani Luiz Donatti Gradnanello e Marcio Dener Coran.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Fábio, Giovani, Mayella, Rafael e Valquíria.

O vereador Wagner manifestou sua insatisfação com a ausência dos representantes das Secretarias Municipais.

A reunião deu início com a explicação do vereador Coran sobre o tema, expondo que a instituição do Fundo Municipal de Segurança Pública é para investimentos específicos para a segurança pública composta pela atividade da Polícia Militar, Guarda Municipal, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Explicou que os recursos do FUMSEG serão depositados em conta especial e que a proposta também prevê a criação de um Conselho Gestor do Fundo, que será responsável pelo gerenciamento desses recursos destinados à segurança pública.

Ressaltou que estes recursos podem ser utilizados para a Atividade Delegada ou para manutenções pequenas de viaturas ou para outras atividades correlacionadas à segurança pública. Abordou sobre a origem do recurso, que podem vir de doações privadas e de verbas públicas e reforçou a importância e a necessidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Wagner reforçou a importância do projeto e de como a instituição do fundo irá contribuir para o trabalho de segurança pública do Município de Mogi Mirim.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei n°168/2025.

O terceiro e último item da pauta foi o Projeto de Lei Complementar n°26/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *"Regulamenta o Art. 165 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências"*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Ernani Luiz Donatti Gradnanello e Marcio Dener Coran.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Fábio, Giovani, Mayella, Nelson, Rafael e Valquíria.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Alexandre Moraes e o Sr. Nelson, representantes da Secretaria de Agricultura.

O Sr. Alexandre abordou que o projeto busca apoio à produção agrícola, por meio da Assistência Técnica do Serviço Municipal de Máquinas Agrícolas do "Programa Patrulha Agrícola", com o objetivo de empréstimo de máquinas agrícolas, ou seja, a proposta institui mecanismos que asseguram o uso racional e transparente das máquinas, veículos e implementos agrícolas pertencentes ao Município, sejam eles adquiridos com recursos próprios ou oriundos de transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal. Com isso, busca-se garantir que tais bens públicos sejam efetivamente utilizados para o fim a que se destinam — o fortalecimento do setor produtivo rural e o desenvolvimento econômico e social de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Explicou que com a atualização dessa legislação, a Secretaria de Agricultura, através de seu Setor de Fiscalização, poderá realizar ações de vistoria nas propriedades com base legal, tomando as medidas cabíveis sempre que verificar infrações à utilização dos equipamentos, podendo lavrar Autos de Infração e Notificação, além de Autos de Infração e Imposição de Multas.

O vereador Wagner questionou sobre como é feita a solicitação de equipamento pelo agricultor, que logo foi respondido, que inicialmente há uma análise de todos os dados do agricultor e de sua propriedade, para poder ser fornecido o equipamento que melhor se encaixa nas especificações e conforme determinado serviço.

Foi mencionado sobre o acervo de equipamentos, que infelizmente atualmente alguns estão necessitando de melhorias e manutenções, o que interfere na capacidade de atendimento, desde 2020. Informou que existe a divulgação do programa, mas não consegue atender toda a demanda.

O Sr. Nelson informou que a partir de 2026 todos os pedidos serão feitos pelo meio digital, com as devidas informações e solicitações, e todos os pedidos serão públicos, mas nada impede o agricultor de realizar o pedido formal diretamente com o setor responsável.

Ao final, o vereador Wagner reforçou a importância do programa e a chegada de melhorias e equipamentos para os próximos anos.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei Complementar nº26/2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:10 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=qBuDy4Mrw98>

Responsáveis pela Ata:

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2025.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação